



PREFEITURA DE
NOVA PONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE

Praça dos Três Poderes, 1001 - Centro

Nova Ponte-MG - CEP 38.160-000

Telefone/Fax: (34) 3356-8000

novaponte@novaponte.mg.gov.br

LEI N.º 1.857/2017

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ALIENAR O VEÍCULO QUE
MENCIONA.**

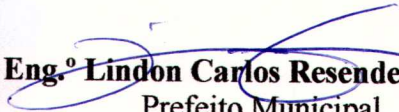
O Povo de Nova Ponte, por seus representantes legais, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

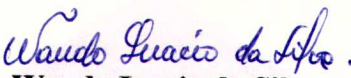
Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o veículo oficial tipo PAS/MICROONIBUS, marca/modelo IVECO/DAILY GREENCAR MO, ano fabricação/modelo 2013/2013, cor BRANCA, placa OQO-3563, chassi n.º 93ZL53C01D8450587, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte.

Art. 2º) - A alienação será feita de conformidade com as disposições previstas na Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 14 de novembro de 2017.


Eng.º Lindon Carlos Resende da Cruz
Prefeito Municipal


Wando Inacio da Silva
Chefe de Gabinete


Manuel Camilo Campos
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbano e Meio Ambiente